

LEI MUNICIPAL Nº 048

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e a ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a propiciar amparo financeiro aos programas instituídos pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região Planalto, doravante denominado CONDESUS/ROTA DAS TERRAS.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA INFRA – ESTRUTURA;
UNIDADE: 02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Agricultura;
FUNÇÃO – 04 – Agricultura
PROGRAMA – 16 – Abastecimento
SUBPROGRAMA – 096 – Sistema de Distribuição de Produção Agrícola
PROJ/ATIV – 2028 – Desenvolvimento Sustentável da Região Planalto
RUBRICA – 3.1.3.2.00.00.0001- Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior, será efetuada a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Agricultura;
FUNÇÃO – 04 - Agricultura
PROGRAMA – 16 - Abastecimento
SUBPROGRAMA – 096 - Sistema de Distribuição de Produção Agrícola
PROJ/ATIV: 2023 – Incentivos a Produção Agrícola;
RUBRICA – 3.1.3.2.00.00.0001 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 maio de 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda